



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 037/2023 – Do Presidente**

## **SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:*

**Art. 1º** - Fica suspenso o gozo das férias no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 o servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TECNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022.

**Art. 2º** - A fruição do período de férias dar-se-á oportunamente mediante edição do ato correspondente.

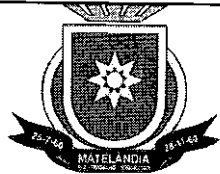
**Art. 3º** - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, com seus efeitos vigorando a partir de 02/05/2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA**

Ao quinto dia do mês de maio de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3092 - 22 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATO Nº 037/2023 – Do Presidente

### SUSPENDE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica suspenso o gozo das férias no período de 02/05/2023 a 31/05/2023 o servidor CESAR MASSAO TAKAHASHI, referente ao exercício de suas funções como TECNICO LEGISLATIVO, nesta Câmara Municipal, no período aquisitivo de 15/08/2021 a 14/08/2022.

**Art. 2º** - A fruição do período de férias dar-se-á oportunamente mediante edição do ato correspondente.

**Art. 3º** - O presente Ato entra em vigor a partir da presente data, com seus efeitos vigorando a partir de 02/05/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

Ao quinto dia do mês de maio de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

## DECRETO Nº 4.292/2023

### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 19 da Lei Municipal Nº 4.120/2018 resolve e,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica substituído e devidamente nomeado membro do Conselho Municipal da Assistência Social.

#### MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

TITULAR: ...

SUPLENTE: Marieli Thais Meert Fontanella

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos cinco dias do mês de maio de 2023.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)